



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PORTARIA Nº 172, 10 DE ABRIL DE 2023

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal n.º 018/2009 de 29/06/2009 que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos constantes no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como os demais princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR servidores, para comporem a Comissão para a instauração de Processo Disciplinar quando for apurada responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições do cargo, conforme segue:

- I – MÁRIO MADUENHO JÚNIOR
- II – VANESSA ARHANITSCH
- III – SIRLENE GERMANO DOS SANTOS

Art. 2º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo disciplinar, ficando os membros designados dispensados de seus serviços nos departamentos durante o curso das diligências e da elaboração do relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-